## PORTARIA DA PREFEITA Nº 745, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento remunerado em favor da servidora pública municipal de Cortês, Srª. Sandra Valéria Cavalcanti — Matrícula nº 2525, para fins de elaboração da tese de Doutorado em Ciências da Educação, nos termos do artigo 27, da Lei Municipal nº 990/2012.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 27, da Lei Municipal nº 990, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino do Município de Cortês;

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo nº 441/2023 apresentado pela servidora pública municipal de Cortês, Srª. Sandra Valéria Cavalcanti – Matrícula nº 2525,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o afastamento remunerado em favor da Srª. Sandra Valéria Cavalcanti, brasileira, nascida no dia 18/05/1963, inscrita no CPF nº 337.446.704-06, portadora da Cédula de Identidade nº 2.273.797 — SSP-PE, servidora pública municipal de Cortês, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, nomeada pela Portaria nº 055/2008, matrícula nº 2525, para fins de elaboração da tese de Doutorado em Ciências da Educação, nos termos do artigo 27, da Lei Municipal nº 990, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino do Município de Cortês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

Prefeita do Município de Cortês

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DA PREFEITA Nº 745, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento remunerado em favor da servidora pública municipal de Cortês, Srª. Sandra Valéria Cavalcanti – Matrícula nº 2525, para fins de elaboração da tese de Doutorado em Ciências da Educação, nos termos do artigo 27, da Lei Municipal nº 990/2012.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 27, da Lei Municipal nº 990, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino do Município de Cortês;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo nº 441/2023 apresentado pela servidora pública municipal de Cortês, Srª. Sandra Valéria Cavalcanti – Matrícula nº 2525,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o afastamento remunerado em favor da Sr<sup>a</sup>. Sandra Valéria Cavalcanti, brasileira, nascida no dia 18/05/1963, inscrita no CPF nº 337.446.704-06, portadora da Cédula de Identidade nº 2.273.797 – SSP-PE, servidora pública municipal de Cortês, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, nomeada pela Portaria nº 055/2008, matrícula nº 2525, para fins de elaboração da tese de Doutorado em Ciências da Educação, nos termos do artigo 27, da Lei Municipal nº 990, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino do Município de Cortês

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de fevereiro de 2024, 70° de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Prefeita do Município de Cortês

> Publicado por: Otávio Miécio Santos Sampaio Código Identificador:12554456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2024. Edição 3536 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/